



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.247/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.461/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais)**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Defesa, Convênio nº. 340/DPCN/2.014, para Construção de Calçadas em Ruas Pavimentadas em Concreto, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	242	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Construção de Calçadas em Ruas Pavimentadas Conforme Convênio nº. 340/DPCN/2.014	Obras e Instalações	Outros Convênios Da União	511.000,00
Total								511.000,000

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252